



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DURANTE A PANDEMIA DA COVID 19 NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS

O presente documento tem por finalidade orientar sobre os cuidados a serem implementados no ambiente para a realização de concursos públicos durante a pandemia da COVID 19 no Departamento de Ciências Básicas. Desta forma, para a realização do Processo Seletivo Simplificado, na área de Morfologia (Histologia e Embriologia), os usuários dos ambientes onde serão realizados o concurso público deverão adotar os procedimentos estabelecidos a seguir:

1. Recomendações para organização no(s) local(ais) das provas

Serão utilizadas as salas do Prédio do DCB/DCBio, selecionadas de acordo com o número de candidatos inscritos, mantendo-se obrigatoriamente o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas presentes no local.

As salas permanecerão com as portas e janelas abertas para ventilação natural, mantendo-se os ventiladores e/ou o ar-condicionado desligados, dispondo-se as cadeiras com distanciamento em torno de dois metros ou mais entre elas e posicionadas na mesma direção, para manter o distanciamento físico entre os candidatos.

Serão selecionadas salas com piso frio, com mesas e cadeiras com material impermeável à água ou desinfetantes, permitindo higienização adequada com água, sabão e desinfetante. Locais com tapetes e carpetes, cadeiras com estofado de tecido, que inviabilizam a correta higienização, com água, sabão e desinfetante, não serão utilizadas durante o concurso.

Nos locais de prova, serão disponibilizados dispensadores com preparação alcoólica 70% para a higiene das mãos em pontos de maior circulação de pessoas, como: recepção, corredores de acesso às salas e na entrada das mesmas.

Organização da entrada dos candidatos no local das provas, quando possível, identificadas por cores padronizadas e previamente informadas aos candidatos, a fim de evitar aglomeração.

O(a) secretário(a) responsável pela condução do concurso público, utilizará máscara e *face shield* durante todo o tempo. A ele(a) caberá receber os candidatos e demais membros da banca, além do controle do fluxo de pessoas para a entrada na sala, disposição de materiais de higienização (álcool gel, spray de álcool 70% e papel toalha) e a sinalização prévia de segurança do local (de acordo com os modelos disponíveis da Comissão Permanente de Biossegurança/UFVJM).

O(a) secretário(a) aferirá a temperatura das pessoas no momento da entrada na sala onde será realizado o concurso e avaliará as respostas ao questionário de triagem dos candidatos (febre nos últimos três dias; presença de possíveis sinais e sintomas de COVID19 nos últimos três dias: tosse, dor de garganta, falta de ar, dificuldade para respirar, perda ou alteração súbita de paladar, perda súbita de olfato, nariz entupido ou coriza, cansaço, dor de cabeça, dor no corpo, vômito, diarreia ou náuseas). Caso seja aferida temperatura igual ou superior a 37,8 °C e/ou obtendo resultado adverso no questionário, a pessoa será encaminhada para uma sala reservada, onde fará a prova isolada dos demais candidatos.

Os fiscais da sala com candidatos com febre ou sinais e sintomas de COVID19 usarão os seguintes equipamentos de proteção individual: gorro e jaleco descartáveis, máscara N95/PFF2, *face shield* e luva de procedimento.

Os candidatos deverão utilizar máscara cirúrgica, ou de qualidade superior, durante todo o período de realização das provas, com troca na entrada do local da prova e a cada quatro horas. Em caso de uso de máscara N95/PF F2, não há previsão de troca, exceto se apresentar sujidade ou contaminação inesperada.

Os candidatos deverão trazer, pelo menos, três máscaras, para troca a cada quatro horas ou troca em caso de contaminação inesperada.

Todos os usuários deverão usar a máscara adequadamente. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada,

sendo trocada a cada 2 a 4 horas, ou quando estiver úmida, suja, ou quando dificultar a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la.

Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central, deve-se pegar pelos elásticos e realizar a higienização das mãos antes e depois deste procedimento. A máscara deve ser descartada envolvida em saco plástico, somente em lixeira fechada.

Ao entrar no local de realização do concurso, todos deverão higienizar as mãos com álcool gel a 70%.

Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos.

Todos deverão respeitar as regras de etiqueta respiratória ao tossir e espirrar.

A desinfecção, no início e no término da atividade, do ambiente/espço bem como os utensílios como mesa, cadeira, computador, multimídia, CPU, mouse, teclado, etc, a ser manuseado, será de responsabilidade de cada usuário. Para isso, álcool 70% e papel toalha, devem estar disponíveis no local. O usuário deverá borrifar álcool no papel toalha e com este limpar as superfícies do local de trabalho. Cuidado para não borrifar álcool diretamente sobre os equipamentos eletrônicos.

Não compartilhar quaisquer materiais e utensílios de uso pessoal. Ao assinar listas de presença e demais documentos, cada candidato deverá higienizar as mãos com álcool e usar sua própria caneta.

Não será permitido o consumo de bebidas e alimentos dentro do ambiente, com exceção do candidato durante a prova didática, que poderá utilizar sua própria garrafa de água, se necessário.

Os bebedouros terão suas hastes lacradas, impedindo o contato da boca com o equipamento. A retirada de água será feita apenas em copos descartáveis ou recipientes individuais/pessoais.

Os documentos escritos manuseados pelos candidatos, se necessário, deverão ser copiadas pelo(a) secretário(a) após o recolhimento (utilizando luvas e EPI, e lavando as mãos após realizar as cópias), sendo que as originais deverão ser mantidas em quarentena por 72h, em envelope lacrado.

2. Recomendações para boas práticas de limpeza e desinfecção no(s) local(ais) das provas

Realizar limpeza corrente dos pisos com água e sabão, seguida de desinfecção com hipoclorito de sódio no dia anterior às provas e em dia posterior, caso a sala não seja utilizada para outros fins.

Realizar limpeza das mesas e cadeiras após cada troca/saída de candidatos com hipoclorito de sódio ou preparação alcoólica 70%, a depender do material.

Realizar limpeza das mesas e cadeiras com detergente neutro em caso de presença de matéria orgânica ou outro tipo de sujidade, seguida de desinfecção com hipoclorito de sódio ou preparação alcoólica 70%, a depender do material.

Intensificar as práticas de desinfecção com hipoclorito de sódio ou preparação alcoólica 70% nos locais de maior contato e risco de contaminação, como maçanetas, puxadores, interruptores, corrimões e bancadas.

Recomendar-se-á a limpeza profissional (pelos funcionários terceirizados) do ambiente de realização do concurso, bem como a sala de apoio aos trabalhos da banca, três vezes ao dia, finalizando com sanitizante (solução de hipoclorito 2%) no piso e álcool 70% nas demais superfícies, com atenção especial para áreas críticas (maçanetas de portas, interruptores, mouses, teclados, bancadas).

3. Recomendações para os membros da banca examinadora ou fiscais de provas

Os membros da banca examinadora ou fiscais de provas que permanecerem nas salas de provas deverão usar máscara cirúrgica ou N95/PPF2, durante todo o período de permanência na sala de provas.

Trocar a máscara cirúrgica na entrada do local da prova e a cada quatro horas. Em caso de uso de N95/PPF2, não há previsão de troca, exceto se apresentar sujidade, grande umidade ou contaminação inesperada.

Disponibilizar *face-shield* e avental descartável para os membros da banca ou fiscais de prova que desejarem usar esses EPIs (uso opcional).

Os membros da banca ou fiscais de prova não deverão usar aparelhos eletrônicos, como celulares, comer ou beber dentro das salas de prova.

Selecionar para membros da banca examinadora ou fiscais de prova pessoas que não se enquadram, preferencialmente, nos seguintes grupos de risco: grávidas ou puérperas; maiores de 60 anos; comorbidades, como: diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica, moléstias cardiovasculares, doenças autoimunes, enfermidades que cursam com imunodepressão, doença pulmonar obstrutiva crônica e outras, a critério médico.

Solicitar aos membros da banca examinadora, ou fiscais de provas, assinatura de termo de ciência sobre as condições de saúde que se enquadram como grupo de risco para COVID-19 e auto declaração de ausência de conhecimento sobre condições clínicas preexistentes ou presença de fator de risco para COVID-19.

4 . Considerações finais

Os procedimentos estabelecidos poderão ser alterados em função de mudanças no cenário epidemiológico e orientações das autoridades sanitárias, ou da Comissão Permanente de Biossegurança da UFVJM.

Este protocolo será afixado na porta dos ambientes de realização do concurso, para consulta, e encaminhado previamente aos candidatos para conhecimento.

Referências

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID--19). Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/--/portaria--n--356--de--11--de--marco--de--2020--247538346>.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria SEPRT n.º 1066, de 23 de set de 2019. NR 24: condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho [portaria na internet]. Diário Oficial da União 24 set 2019. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/--/portaria--n--1.066--de--23--de--setembro--de--2019--217773245>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da Covid-19**. Disponível em: www.saude.gov.br/coronavirus.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid--19) na Atenção Primária de Saúde**. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/profissionalgestor>.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1458/2020/ME, de 30 de abril de 2020.

PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO DE FORMA PRESENCIAL NA EPSJV/FIOCRUZ NO CONTEXTO DA COVID-19. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/files/Plano%20de%20retorno%201.pdf>

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO. Disponível em: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhbio.pdf>. Acesso em 30 de julho de 2020.

PROTOCOLOS PARA USO DOS LABORATÓRIOS PRÁTICOS PÓS--COVID 19. UNIVERSIDADE MOGI DAS CRUZES. SÃO PAULO. Disponível em: http://www.umc.br/coronavirus/arquivos/campus_mogi_protocolo_para_uso_dos_laboratorios_de_praticas_pos_covid.pdf.

MANUAL SOBRE BIOSSEGURANÇA PARA REABERTURA DE ESCOLAS NO CONTEXTO DA COVID19. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/manual-sobre-biosseguranca-para-reabertura-de-escolas-no-contexto-da-covid-194>

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view>

CONTRIBUIÇÕES PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19). Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/plano-de-contingencia-da-fiocruz-para-pandemia-de-covid-19-versao-13>

UFVJM. COMISSÃO PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA. CPBIO. Protocolo de Biossegurança para a realização de concursos públicos durante o período de pandemia da COVID-19. D. Disponível em: <http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/57/2014/10/PROTOCOLO-DE-BIOSSEGURAN%C3%87A-CONCURSO-P%C3%9ABLICO.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Harriman Aley Morais, Vice-chefe de Departamento**, em 20/07/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0412001** e o código CRC **C590EAC1**.